

### Neste *bip*

Notas Explicativas .....	1
DFC e GI/ICMS .....	2
Conferência da Contabilização .....	3
Configuração do Adiantamento Salarial .....	3
Data de Transferência Não Será Permitido Alteração .....	4

### Você Sabia?

- ✓ Que é possível importar e exportar dados de combustíveis relativos do EFD ICMS/IPI?
- ✓ Que é possível criticar o plano de contas?

### Notas Explicativas

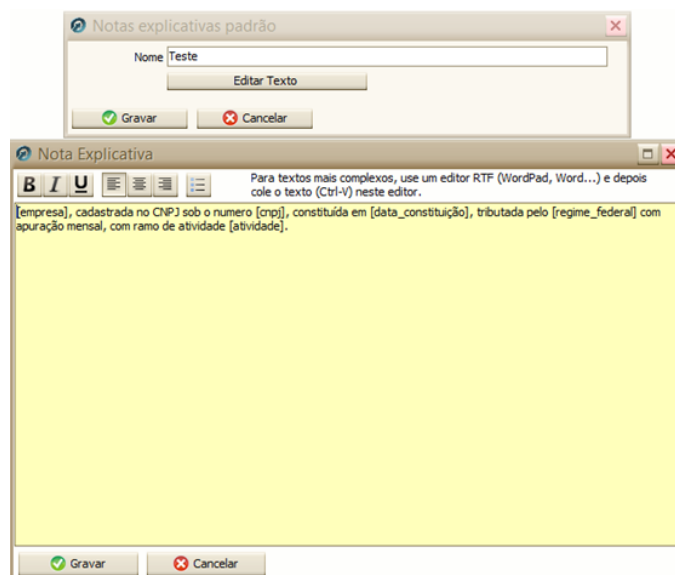
As Notas Explicativas são consideradas parte integrante das demonstrações contábeis e devem ser elaboradas por todas as empresas. Conforme explica a ITG 1.000, as notas explicativas oferecem descrições narrativas ou composição de valores apresentados nas demonstrações e informações sobre itens que não se qualificam para o reconhecimento nas mesmas.

Para tanto, fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados. Na qual devem conter:

- contexto operacional da empresa;
- principais práticas contábeis utilizadas;
- informações sobre as fontes de incertezas de estimativas; e
- detalhamento de contas apresentadas nos demonstrativos.

#### Como fazer no Rumo?

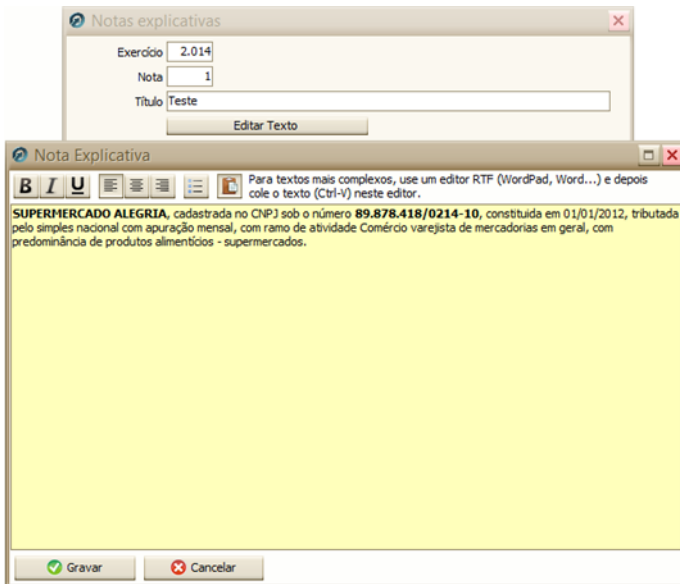
Algumas Notas Explicativas (principalmente as iniciais) costumam ser equivalentes para todas as empresas, por este motivo, o Rumo disponibiliza as Notas Explicativas Padrão que uma vez informadas podem ser utilizadas por todos os estabelecimentos cadastrados. As notas padrões são cadastradas na tela disponível em **Arquivos >> Contabilidade >> Notas Explicativas Padrão**. Exemplo:



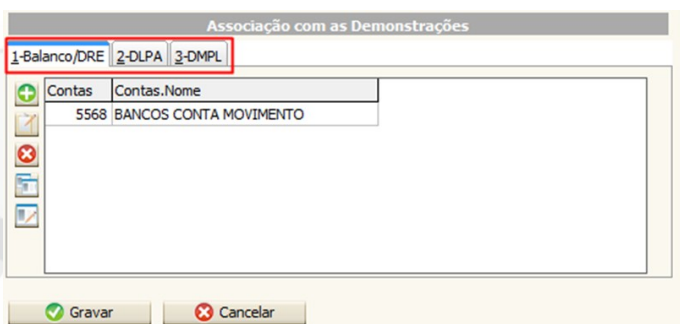
*Perdeu algum bip ?*

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download  
[rumodoc.piori.com.br](http://rumodoc.piori.com.br)

A tela de inclusão das notas explicativas da empresa, por sua vez, está disponível em **Lançamentos >> Contabilidade >> Notas Explicativas**.



Podem ser adicionadas, ainda, quais as contas relacionadas a nota explicativa inserida, para isso basta focar no segundo bloco da tela que refere-se a **“Associação com as Demonstrações”**.



A associação pode ser realizada com contas do Balanço, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Depois de configurados os dados, basta emitir o relatório das notas explicativas, em: **relatórios >> contabilidade >> notas explicativas**, informe o ano do exercício na qual foi configurado e execute-o.

1. Teste

**SUPERMERCADO ALEGRIA**, cadastrada no CNPJ sob o número **89.878.418/0214-10**, constituída em 01/01/2012, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

## DFC e GI/ICMS

### O que é DFC?

É denominada Declaração Fisco Contábil, é um demonstrativo anual, que são baseados nos valores da escrita fiscal, relativas ao ICMS. Servindo para fazer o cálculo dos valores das participações de cada município, bem como a arrecadação dos impostos.

### O que é GI?

É a Guia de Informações das Operações e Prestações Interestaduais. Sendo um demonstrativo anual, baseado na escrita fiscal do ICMS, abrangendo os valores de entradas e saídas estaduais, diferenciando-se por Unidade de Federação, auxiliando para realizar uma orientação a política tributária nacional.

### Quem são os obrigados a entrega da DFC e GI?

Estão obrigados a apresentar as declarações, os contribuintes, pessoa jurídica, que são optantes pelo Regime Normal de Tributação. Pessoa jurídica “ativa”, que tenha exercido suas atividades no ano anterior. As pessoas jurídicas declaradas como “inativas”, mesmo que a Inscrição Estadual esteja cancelada. E, as pessoas jurídicas que encerraram as atividades no ano de exercício.

### Qual é o prazo de entrega da declaração?

Tanto a DFC e a GI devem ser entregues no mesmo período. Os contribuintes que são obrigados a apresentar as declarações devem apresentá-las até o dia 30/05/2014. Empresas que realizaram a baixa da Inscrição Estadual devem apresentar no período em que estiver realizando o procedimento.

### Podem ser feitas a retificação dos arquivos já entregues? E como deve ser feita?

Sim, pode. As empresas que apresentarem

a declaração no prazo terão 20 dias para fazer a retificação, ou seja, até o dia 20/06/2014.

**Quando houver divergência entre as informações:**

Caso houver alguma divergência entre os valores declarados, sendo normal ou retificadora, a pessoa jurídica será notificada a realizar a entrega da declaração corretamente.

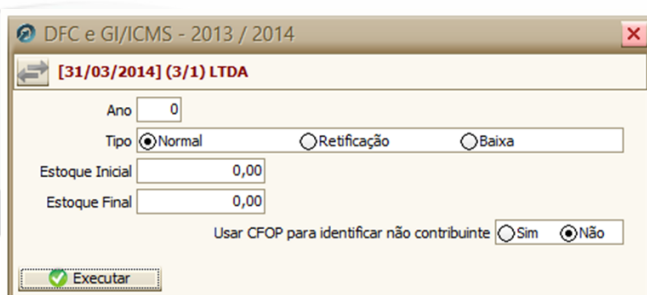
**E sobre a omissão da entrega da declaração:**

Se a declaração não for entregue, ou realizada esta transmissão fora do prazo estabelecido, estará sujeita a penalidades que estão previstas no art. 55, § 1º inciso XV, "b", da Lei nº 11.580/1996.

**Como realizar a exportação das informações no Rumo?**

O Rumo disponibiliza de uma forma de exportação dos dados para serem importados ao aplicativo da DFC e GI/ICMS.

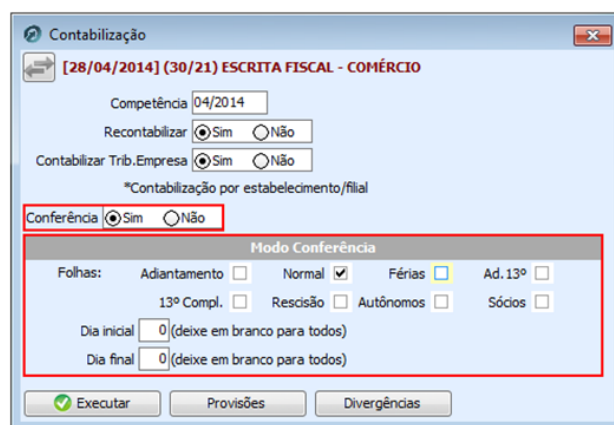
Para ser feito acesse, menu >>Apoio >>Exportar >>Livros Fiscais >>DFC e GI/ICMS - 2013/2014. Que então abrirá a tela a seguir:



Então é só informar o Ano, bem como o tipo da declaração, sendo normal, retificação ou baixa. Logo após informar os valores do estoque inicial e final do período a ser gerado. Então execute assim lhe dará o diretório de onde foi gravado o arquivo, ou então é só utilizar das teclas Ctrl+V no aplicativo da DFC e GI/ICMS, realizando as correções e os procedimentos cabíveis para a entrega da declaração.

## Conferência da Contabilização

Na última atualização do sistema Rumo foi adicionado um novo recurso de conferência. Na tela de contabilização em **Relatórios >> Folha e Contabilização**, se marcada a opção SIM para conferência irá abrir mais uma janela para determinar o modo de conferência.



A intenção é possibilitar conferir lançamentos contábeis conforme o tipo de folha. No campo data inicial e final, é possível filtrar lançamentos por datas, mas para conferir lançamentos do mês inteiro, basta deixar em branco.

Todavia o sistema não permitirá executar o procedimento. Para contabilizar efetivamente a folha é preciso que a opção conferência esteja selecionada em não.

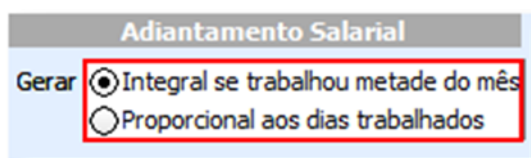
## Configuração do Adiantamento Salarial

No sistema Rumo existe nos contratos a configuração que automatizaria o processo de geração de adiantamento salarial. A partir da informação no contrato referente ao modo de adiantamento percentual ou valor, basta em cada mês na data pertinente mandar gerar os recibos.

Desse modo, na última atualização do sistema, foi adicionada uma configuração quanto ao adiantamento salarial. No menu **arquivos >>**

**empresas** na guia Folha, foram adicionadas duas novas opções de pagamento de adiantamento para quem está de férias.

Se marcada “**Integral se trabalhou metade do mês**”, nos casos do empregado que esteve de férias, se trabalhou no mês pelo menos 15 dias, re-



ceberá exatamente o valor configurado de adiantamento em seu contrato.

Se marcada a opção “**Proporcional aos dias trabalhados**”, nesse caso o empregado receberá o adiantamento salarial, proporcionalmente conforme os dias trabalhados. Então, mesmo que tenha trabalhado 15 dias no mês, se esteve de férias, vai receber o adiantamento proporcional a esses 15 dias.

automaticamente pelo sistema. No campo “**Estabelecimento de destino**”, informe o número ou nome do estabelecimento para onde será transferido o empregado ou tecele <F3> para abrir as opções de estabelecimentos.

A opção “**Gera Recibos**” poderá estar assinalada em sim, para que dessa maneira seja gerado o recibo de rescisão/transferência o qual será utilizado para pagar os dias trabalhados ainda no antigo estabelecimento. Após, basta clicar no ícone “+” para incluir o empregado que será transferido.

Ao executar esse processo, o sistema automaticamente fará uma baixa do contrato no antigo estabelecimento e a transferência dele para a nova empresa. Observe que no novo contrato, o campo origem de transferência será preenchido automaticamente com dados relacionados ao antigo estabelecimento, essas informações serão usadas pelo sistema para calcular período de férias, médias e demais direitos que continuam valendo para o novo vínculo.

## Data de Transferência Não Será Permitido Alteração

Nos contratos dos empregados não será mais possível incluir ou alterar as informações referente a origem de transferência dos funcionários. O ideal é que esse campo seja preenchido automaticamente a partir da utilização da rotina de transferência do sistema, para evitar conflitos de informações.

Para fazer a transferência automática, com ônus, acesse o menu **Lançamentos >> Folha >> Demissão/Transferência**, na tela clique no botão assistentes localizado ao lado direito da tela e selecione “**Transferência de Funcionários**”.

Independente de qual data esteja logado no sistema, no campo “**Data da baixa**” será sugerido o último dia do mês. Lembramos que, o ideal é fazer a transferência no último dia do mês, para que o empregado inicie suas atividades no primeiro dia do mês seguinte.

A data de início das atividades será lançada

## Confira o conteúdo das edições anteriores...

### Edição 044-Abril/2014

- Cronograma eSocial
- Tomadores de Obras
- Emissão da Listagem dos Lançamentos Contábeis
- Como Lançar RPA Sobre Frete
- Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente
- Demonstração do Resultado do Exercício

### Edição 043-Março/2014

- Listagem de Contratos
- Novo Campo Remuneração Para Autônomo
- Pagamento em Branco
- Contribuição Sindical
- Renumerar Lançamentos
- Obrigatoriedade da Entrega do EFD ICMS

### Edição 042-Fevereiro/2014

- Reajuste de Salário
- Reajustando o Salário Mínimo
- Novo Relatório Para Programação de Férias
- Rais Ano Base 2013
- Regras de Importação
- Códigos Contábeis x Regras de Contabilização



## Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

## Contabilidade

**SPED Contábil**, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

## LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

## CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

## Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

## Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.